



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.441 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente correspondente à recurso financeiro proveniente de Convênio Administrativo.

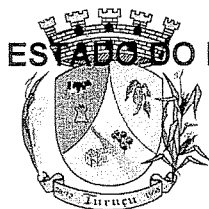
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano de 2022, no montante de R\$ 12.429,99 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. CULTURA E TURISMO
Unidade:	06 – ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	23 – Educação
Subfunção:	695– Turismo
Programa:	0007 – Esporte, Lazer e Turismo
Proj./Atividade	2.032 – Manutenção do Turismo
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 10.804,99
Fonte de Recurso:	1737 – Consulta Popular 01/21 – Aquisição de três placas de turismo

Órgão:	05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. CULTURA E TURISMO
Unidade:	06 – ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	23 – Educação
Subfunção:	695 – Turismo
Programa:	0007 – Esporte, Lazer e Turismo
Proj./Atividade	2.032 – Manutenção do Turismo
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 625,00
Fonte de Recurso:	0001 – Recurso Livre

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 19/4/22
A 19/5/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Órgão:	99 – ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade:	01 – AÇÕES INTEGRANTES NO PPA
Função:	28 – Encargos Especiais
Subfunção:	845 – Outras Transferências
Programa:	0000 – Operações Especiais
Proj./Atividade	0.003 – Restituição de saldos de transferências recebidas da União e Estado
Elemento:	4.4.30.93.00.00.00.00- Restituição de saldos de transferências recebidas do Estado
Valor:	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	1737 – Consulta Popular 01/21 – Aquisição de três placas de turismo.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, recurso financeiro proveniente de Convênio Administrativo firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Turismo do Estado e o Município de Turuçu, no valor de R\$ 11.804,99 (onze mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) na Fonte de Recurso: 1737 – CONSULTA POPULAR 01/21 – Aquisição de três placas de turismo e do Recurso Livre 001, será utilizado o Superavit financeiro no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 19 de abril, de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aguiar Garcia Corrêa
Assessor Jurídico